



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.016970/2023-24

ASSUNTO: Regulamentação e Implementação Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Moraes, Diretor (a)**, em 16/11/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254092** e o código CRC **E0BD7C36**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1254092

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

PORTARIA SEDGG/ME Nº 7.888, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal quanto aos procedimentos a serem observados para o dimensionamento da força de trabalho.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 126, I e 180 Anexo I do Decreto nº 9.745/2019, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal quanto aos procedimentos a serem observados para transferência, institucionalização e replicação do modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

Conceitos e definições

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Planejamento da Força de Trabalho (PFT): conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para as organizações que buscam compor equipes de trabalho eficientes, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;

II - Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT): instrumento de gestão de pessoas que visa a estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultado, considerando o contexto e as características da força de trabalho;

III - modelo referencial: modelo definido pelo órgão central do Sipec para o dimensionamento da força de trabalho e o Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip);

IV - entrega: representante quantificável da atividade executada;

V - Sisdip: sistema informatizado do órgão central do Sipec para apoiar na gestão, registrar, armazenar e executar o cálculo do dimensionamento de pessoas por meio de entregas, bem como agregar indicadores qualitativos e quantitativos acerca da força de trabalho nos órgãos ou entidades;

VI - replicação do modelo referencial: execução interna do DFT nas unidades do órgão ou entidade que concluiu a transferência de que trata o art. 3º; e

VII - institucionalização do DFT: disseminação da prática contínua do dimensionamento após a transferência do modelo referencial, no âmbito de cada órgão ou entidade.

CAPÍTULO II

TRANSFERÊNCIA DO MODELO REFERENCIAL

Art. 3º A transferência do modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho decorrerá da capacitação de pessoal e da concessão de acesso ao Sisdip pelo órgão central do Sipec ao órgão ou entidade solicitante.

§ 1º A capacitação de que trata o caput será de responsabilidade do órgão central do Sipec em parceria com escolas de governo, sem prejuízo de adoção de outros meios disponíveis.



§ 2º A concessão de acesso de que trata o caput será realizada exclusivamente pelo órgão central do Sipec, mediante solicitação do Secretário Executivo ou autoridade equivalente do órgão ou entidade, vedada a subdelegação.

Art. 4º A solicitação de que trata o § 2º do art. 3º conterá as seguintes informações:

I - descrição da missão institucional e dos principais programas relacionados ao Plano Plurianual geridos pelo órgão ou entidade;

II - certificação de capacitação dos multiplicadores e do dirigente que possuir o perfil de gestor do órgão/entidade no Sisdir, definidos no Termo de Compromisso, por meio da participação na capacitação prevista no § 1º do art. 3º;

III - termo de compromisso

IV - quantidade de servidores ativos em exercício no órgão ou entidade e os que se encontram movimentados para outros órgãos ou entidades; e

V - informação a respeito da existência de recomendação de órgão de controle ou decisão judicial para a realização de DFT no órgão ou entidade.

§ 1º O órgão central do Sipec poderá pedir, ao órgão ou entidade solicitante, documentos ou informações complementares que entender necessários.

§ 2º Os pedidos de concessão de acesso ao Sisdir serão atendidos conforme a ordem de chegada ao órgão central do Sipec, considerada a data e o horário de registro do peticionamento eletrônico, desde que devidamente instruídos.

CAPÍTULO III

INSTITUCIONALIZAÇÃO E REPLICAÇÃO

Institucionalização do modelo referencial de DFT

Art. 5º A institucionalização do DFT será realizada após a transferência do modelo referencial, conforme previsto no termo de compromisso com o órgão central do Sipec, nos termos do inciso III do art. 4º, e terá como objetivos:

I - aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;

II - contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas do Sipec;

III - contribuir para o desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;

IV - fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal;

V - replicar o modelo referencial, de acordo com o inciso VI do art. 2º;

VI - aprimorar os pedidos de concursos públicos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;

VII - contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos; e

VIII - contribuir para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Replicação do modelo referencial de DFT

Art. 6º A replicação do DFT deverá ser realizada quando ocorrer:

I - a transferência do modelo referencial e sua institucionalização no órgão ou entidade solicitante, nos termos do art. 5º;

II - a alteração de estruturas organizacionais;

III - ampliação, redução e/ou revisão das competências regimentais das áreas; e

IV - modernização e/ou automação de processos de trabalho que impactem nas entregas da unidade e, conseqüentemente, no quantitativo da força de trabalho.

§ 1º Os resultados obtidos na replicação do modelo referencial deverão ser validados pelo dirigente que possuir o perfil de gestor do órgão no Sisdir e definido no termo de compromisso.



§ 2º Os ajustes ou correções dos resultados validados pelo dirigente que possuir o perfil de gestor do órgão ou entidade somente serão possíveis mediante motivação expressa.

Art. 7º A replicação de que trata o art. 6º será realizada pela área responsável pelo DFT e indicada no termo de compromisso.

Parágrafo único. As demais áreas dos órgãos e entidades deverão realizar o DFT, observadas as diretrizes e a supervisão da área responsável.

Art. 8º A periodicidade da replicação será de, no máximo, vinte e quatro meses, a contar do último dia do período dimensionado no órgão ou entidade.

§ 1º O período dimensionado corresponde ao intervalo de tempo considerado para levantamento dos dados usados no DFT de cada unidade dimensionada, o qual deverá ser de, no mínimo, três e, no máximo, doze meses.

§ 2º O DFT deverá considerar, preferencialmente, o mesmo período para todas as unidades dimensionadas, a fim de se permitir a comparação e a consolidação dos resultados.

Art. 9º O órgão central do Sipec terá acesso às operações realizadas no Sisdip, bem como aos dados armazenados e resultados dos órgãos ou entidades que dimensionarem sua força de trabalho e poderá usá-los no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. O órgão central do Sipec poderá pedir, ao órgão ou entidade solicitante, informações complementares e comprobatórias quanto aos dados e resultados disponíveis no Sisdip.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os critérios, o sistema, o modelo referencial e os demais procedimentos do DFT, bem como o estabelecimento de suas diretrizes gerais são de responsabilidade do órgão central do Sipec.

Parágrafo único. Para fins de racionalização de recursos financeiros e uniformização da utilização do DFT será adotado unicamente o Sisdip, sistema a ser disponibilizado pelo órgão central.

Art. 11. Os órgãos e entidades que já adotaram o modelo referencial do Sipec ficam dispensados do estabelecido nos artigos. 3º e 4º.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que se enquadram no caput deverão se adequar aos termos desta Portaria, a partir da data da sua publicação.

Art. 12. O órgão central do Sipec apoiará a transferência do modelo referencial de DFT para os órgãos e entidades e prestará apoio técnico institucional durante o processo de institucionalização e replicação do modelo referencial de DFT.

Art. 13 O órgão central do Sipec poderá emitir revisões e atualizações do modelo referencial de DFT, cabendo aos órgãos e entidades aderentes a sua observância.

Art. 14. Fica vedada a realização de despesas com a contratação de critérios, sistema, modelo referencial e demais procedimentos do DFT, os quais serão disponibilizados pelo órgão central do Sipec.

Art. 15. Fica revogada a Portaria MP nº 477, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor trinta dias após sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO Nº XX/20XX

1. OBJETO:

1.1 Transferência do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT do órgão central do Sipec para o(a) (nome do órgão/entidade), bem como pactuação da institucionalização do DFT no órgão ou entidade aderente, estabelecendo o compromisso entre as partes.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Órgão Central do Sipec	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP
Órgão ou entidade aderente ao modelo referencial	Nome do órgão/entidade
Secretário Executivo ou autoridade equivalente do órgão ou entidade	Nome: Cargo: Telefone: E-mail:
Dirigente de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade	Nome: Cargo: Telefone: E-mail:

3. ESCOPO:

3.1 Solicitar a concessão de acesso de que trata o §2 do Art.4º desta Portaria, após a capacitação do gestor de órgão e dos multiplicadores no modelo referencial;

3.2 Após a conclusão da transferência do modelo referencial de DFT, por meio da capacitação do dirigente que possuir o perfil de gestor no Sisema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip) e dos agentes públicos designados como multiplicadores pelo órgão/entidade, para replicação da metodologia e acesso ao Sisdip, o (nome do órgão ou entidade) se comprometerá a replicar e institucionalizar o processo de DFT na totalidade do órgão ou entidade.

4. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DFT NO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

4.1 O DFT, como instrumento de gestão de pessoas, deve ocorrer de forma contínua, a fim de manter os dados atualizados e condizentes com a realidade recente do órgão ou entidade.

4.2 Os prazos referidos devem ser definidos pelo órgão ou entidade, mediante análise de seu contexto, desde que respeitados os seguintes intervalos:

a) a periodicidade da replicação será de, no máximo, vinte e quatro meses, a contar do último dia do período dimensionado no órgão ou entidade.

b) Período a ser dimensionado: mínimo de três e máximo de doze meses.

4.3 A área responsável pela replicação do modelo referencial deve ser definida, assim como o gestor de órgão ou entidade e os multiplicadores responsáveis pela replicação.

4.4 Para a transferência do modelo referencial de que trata este Termo de Compromisso, serão:

Área responsável pelo DFT no órgão/entidade:	Nome/Sigla: Superior hierárquico:
Dirigente que vai possuir o perfil gestor de órgão ou entidade no Sisdip:	Nome: Cargo: Unidade: E-mail:
Multiplicadores:	Nome: Cargo: Unidade: E-mail:
	Nome: Cargo: Unidade: E-mail:
	Nome: Cargo: Unidade: E-mail:

5. O (nome do órgão ou entidade) se compromete a:

I - institucionalizar e replicar o DFT no órgão ou entidade como política contínua de gestão de pessoas;



II - disponibilizar pessoal com o tempo e os recursos materiais/tecnológicos necessários para atuar no DFT;

III - disponibilizar as informações necessárias para o levantamento dos dados a serem utilizados no DFT;

IV - atuar de forma contínua nos registros, controles e informações do DFT;

V - divulgar este Termo de Compromisso entre as equipes envolvidas;

VI - acompanhar as revisões e atualizações emitidas pelo órgão central do Sipec;

VII - prestar informações complementares e comprobatórias quanto aos dados e resultados disponíveis, caso seja solicitado pelo órgão central;

VIII - observar os preceitos legais quanto à responsabilidade no tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados e informações pessoais.

6. CRONOGRAMA

6.1 Cronograma executivo da institucionalização do modelo referencial do DFT no órgão ou entidade.

CRONOGRAMA EXECUTIVO - DFT					
Meses					
Unidades/Etapas					
Obs.:					

Assinaturas

Secretário Executivo ou autoridade equivalente do órgão/entidade

Dirigente de Gestão de Pessoas do órgão/entidade



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1122/2023/MGI

Brasília, 6 de outubro de 2023.

Aos (Às) Secretários(as) Executivos(as) dos Ministérios e Autoridades Máximas das Autarquias e Fundações

Assunto: Planejamento e recomposição da força de trabalho - utilização do dimensionamento de força de trabalho (DFT).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.130854/2023-25.

Senhores (as) dirigentes,

1. Considerando que é fundamental qualificar o processo de recomposição de força de trabalho dos órgãos, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP tem realizado ações para aprimorar e apoiar esse processo nos órgãos da Administração Pública. Em 2023, foi autorizada a realização de concursos públicos de diversas carreiras, para mais de 8.000 vagas, além de promovidas ações para discutir práticas que possibilitem obter mais eficiência e eficácia na seleção dos novos servidores, com o intuito de gerar melhores entregas à sociedade brasileira, incluindo a unificação de concursos e o dimensionamento da força de trabalho - DFT.

2. O dimensionamento da força de trabalho será incluído pela SGP entre os critérios para a análise dos pedidos de recomposição da força de trabalho, por seu potencial para gerar dados quantitativos e qualitativos que subsidiam decisões mais conscientes e orientadas para alcance de resultados, sem perder de vista que as pessoas são essenciais nesse processo.

3. Sendo assim, recomendamos que os órgãos adotem o DFT como prática contínua, tendo em vista que essa ferramenta pode gerar, de forma organizada e confiável, informações críticas para o planejamento e recomposição da força de trabalho.

4. Já no horizonte de curto prazo, com vistas a contribuir para o processo de alocação dos novos servidores, provenientes dos concursos já autorizados, temos orientado a realização do processo de DFT no órgão no prazo de 10 semanas, sendo: (i) 4 semanas para a etapa qualitativa; (ii) 4 semanas para etapa quantitativa e (iii) 2 semanas para tratamento e análise dos dados.

5. A realização do dimensionamento no período proposto envolve uma estratégia bem definida, a priorização, o apoio e patrocínio da alta gestão e o engajamento das equipes envolvidas. Além disso, entendemos que as ações relacionadas abaixo, também podem contribuir para a otimização do processo. São elas:

- Atuação da gestão de pessoas como assessoria e área de apoio, na interlocução com o MGI e sanando dúvidas sobre o modelo referencial junto às unidades;
- Indicação de pontos focais dedicados das unidades dimensionadas e a sua capacitação

por meio do curso autoinstrucional disponível na ENAP – Qualificação em dimensionamento da força de trabalho – com o objetivo de nivelar o conhecimento das unidades, formalizando e dando autonomia para a atuação da equipe designada para conduzir o DFT no órgão;

- Estabelecer plantões de dúvidas diários e espaço virtual para dúvidas assíncronas, com o apoio do órgão central;
- Etapa qualitativa: utilização do banco de entregas já catalogado pelo MGI, principalmente para a área meio; e
- Etapa quantitativa: coleta de dados, volumes ou indicadores de resultados de maneira concomitante ao processo de mapeamento de entregas. Ou seja, dimensionando, no primeiro momento, um período menor, de 3 meses, mas com as informações mais acessíveis.

6. A priorização de unidades para alocar pessoas não é fácil, diante da demanda e das limitações de recursos. Todavia, ao final do processo proposto, que considera as boas práticas de institucionalização do DFT, o órgão terá um conjunto de informações para apoiá-lo no processo decisório de ingresso dos novos profissionais. Destacamos:

- Priorizar a lotação das áreas de negócio com alto percentual de abono permanência;
- Subsidiar a alocação de pessoal por meio do índice de adequação de pessoal, priorizando as áreas em que esse índice é maior;
- Priorizar áreas com % de profissionais com vínculos precários que atuam em entregas críticas ou do negócio;
- Lotar os novos servidores de acordo com o perfil profissional e o perfil das entregas mapeadas;
- Direcionamento das ações de capacitação dos novos servidores;
- Mapear o índice de rotatividade das equipes, no sentido de reter o conhecimento e otimizar investimentos em treinamento;
- Considerar unidades que possuem demanda reprimida de entregas;
- Diagnóstico e subsídios para direcionar e ampliar os esforços da força de trabalho para atingir os objetivos institucionais; e
- Promover movimentações internas.

7. Na página eletrônica do DFT (www.gov.br/servidor/dft), detalhamos como alguns índices e indicadores propostos pelo modelo referencial de DFT também poderão ser utilizados, bem como o relato de algumas experiências e estratégias já utilizadas por outros órgãos e entidades no processo de implementação. Consulte o material disponível em nossa Central de Conteúdos.

8. Já para os órgãos que ainda não possuem o modelo referencial, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) disponibiliza o modelo referencial de DFT gratuitamente, que é transferido aos órgãos aderentes por meio de capacitações e concessão de acesso ao Sistema de Dimensionamento de Pessoas - Sisdip. Informações de como o órgão pode solicitar estão disponíveis em [Solicite o Modelo Referencial](#), em nosso site.

9. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre a metodologia referencial de DFT, seguem os canais de contato:

E-mail: sgp.dft@economia.gov.br; e
Telefone: (61) 2020-1043.

10. Também é possível conhecer o modelo referencial e se capacitar acessando:

www.gov.br/servidor/dft;
[Websérie - Dimensionamento da Força de Trabalho - YouTube](#);
Cursos sobre o Modelo Referencial: [Vitrine \(enap.gov.br\)](http://enap.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37687115** e o código CRC **541DAFD6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 8º andar, Sala 879 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1043 - e-mail sgp.depro@economia.gov.br - gov.br/gestao

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.130854/2023-25. SEI nº 37687115



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEDGG/ME N° 7.888, de 1.º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Planejamento da Força de Trabalho (PFT) requer um conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para a Universidade e qualquer outra organização, com o objetivo de obter critérios transparentes e fundamentados em dados para a eficiente composição das equipes de trabalho, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que o dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é um instrumento de gestão de pessoas que visa a estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultados, considerando o contexto e as características da força de trabalho;

CONSIDERANDO que o sistema de dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) trata-se do modelo informatizado estabelecido pelo órgão central do Sipec para apoiar na gestão, registrar, armazenar e executar o cálculo do dimensionamento de pessoas por meio de entregas, bem como agregar indicadores qualitativos e quantitativos acerca da força de trabalho nos órgãos ou entidades;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da Portaria SEDGG/ME N° 7.888, de 1.º de setembro de 2022, a institucionalização do DFT trata da disseminação da prática contínua do dimensionamento após a transferência do modelo referencial, no âmbito de cada órgão ou entidade, tendo como objetivos:

- I - aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;
- II - contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas do Sipec;
- III - contribuir para o desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;
- IV - fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal;
- V - replicar o modelo referencial, de acordo com o inciso VI do art. 2º;
- VI - aprimorar os pedidos de concursos públicos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;
- VII - contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos; e
- VIII - contribuir para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO que nos termos do OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1122/2023/MGI, de 6 de outubro de 2023, o dimensionamento da força de trabalho será incluído pela SGP entre os critérios para a análise dos pedidos de recomposição da força de trabalho, por seu potencial para gerar dados quantitativos e qualitativos que subsidiam decisões mais conscientes e orientadas para alcance de resultados, sem perder de vista que as pessoas são essenciais nesse processo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 2º Criar a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (CRISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, composta pelos servidores:

- Greiciele Macedo Morais - (Presidente) - Representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Patrícia Neves Orsetti - (Vice-Presidente) - Representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Gerri de Maio Faustino - Representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Euler Guimarães Horta - Representante de Unidade Acadêmica;
- 01 Representante de cada Pró-reitoria;
- 01 Representante da CIS;
- 01 Representante da CPPD.

Art. 3º São atribuições da comissão CRISDIP propor a minuta de regulamentação do Dimensionamento da Força de Trabalho no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, promover a institucionalização e a implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho na UFVJM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente

Conselho Universitário da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Diretor (a)**, em 21/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258422** e o código CRC **FA56F2A7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 321/2023/DSD/PROGEP

Diamantina, 21 de novembro de 2023.

À Senhora,

Marina Ferreira da Costa
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita envio de Proposta de Resolução ao CONSU (1258422) - Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho.

Prezada Pró-Reitora,

1. O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é uma das ferramentas de planejamento da força de trabalho que processa dados qualitativos e quantitativos sobre as entregas realizadas por uma equipe, as características de pessoal que compõem a unidade e o contexto do trabalho. Sua utilidade mais conhecida é a de estimar a quantidade ideal de pessoas para realizar entregas, com foco em resultado, considerando o contexto organizacional e as características da força de trabalho. Esse instrumento de planejamento visa apoiar a gestão de pessoas e subsidiar o planejamento de políticas públicas.



Fonte: [Dimensionamento da Força de Trabalho, MGI, 2023.](#)

2. O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), especialmente o sistema SISDIP, apresenta-se como uma ferramenta capaz de colaborar significativamente com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) no aprimoramento do planejamento de sua força de trabalho. Isso é possível por meio da análise de dados, informações, indicadores e esforços relacionados a entregas específicas. Além de fornecer subsídios para a tomada de decisões referentes à alocação de pessoal, o DFT pode contribuir para o diagnóstico organizacional, aprimoramento de processos e a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade. A institucionalização e apoio contínuo da UFVJM a essa ferramenta podem desempenhar um papel crucial no enfrentamento da atual crise de insuficiência de pessoal, proporcionando diagnósticos robustos e evidenciando alternativas para uma alocação mais eficiente de servidores, inclusive embasando solicitações qualificadas ao Ministério da Educação.

3. Ademais, a implementação do DFT pode resultar em ganhos significativos, tais como:

Para a Administração Pública Federal:

- Aprimoramento da utilização dos recursos públicos;
- Viabilização do pleno funcionamento da máquina pública.

Para os órgãos e entidades:

- Subsídio em negociações para recomposição e movimentação da força de trabalho;
- Alocação mais assertiva de pessoal;
- Diagnóstico aprofundado da gestão organizacional;
- Fomento à criação de uma cultura organizacional orientada para entregas e resultados;
- Atendimento às recomendações de órgãos de controle, como TCU e CGU.

Para os gestores:

- Acesso a informações sobre o perfil da unidade;
- Monitoramento e planejamento eficaz das entregas;
- Disponibilização de dados e análises para embasar decisões acerca da configuração do quadro de pessoal.

Para os servidores públicos:

- Maior transparência no mapeamento de entregas sob sua responsabilidade;
- Identificação dos esforços empregados nas atividades desempenhadas;
- Suporte para implementação e manutenção do Programa de Gestão e Desempenho (PGD);
- Contribuição para a melhoria do contexto organizacional;
- Ampliação da visão sobre a unidade e o trabalho executado.

4. Os resultados do DFT incluem indicadores numéricos, descrição do trabalho e relatórios consolidados com dados do pessoal da unidade organizacional. O painel de resultados oferece uma estimativa da quantidade ideal de pessoas, além de informações como perfil da equipe, rotatividade, complexidade das entregas, ausências e seus impactos na produtividade, proporcionando uma visão gerencial abrangente da unidade e do órgão.

5. Desenvolvida em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Universidade de Brasília (UnB), a metodologia do DFT inclui um modelo referencial composto por duas abordagens: típica e atípica. A primeira, abrangendo a maioria dos casos, mensura a produtividade da unidade por meio de entregas resultantes de processos de trabalho. A segunda, utilizada excepcionalmente, baseia-se em parâmetros individuais de produtividade quando a mensuração por entregas não é viável.

6. Em resumo, o DFT é uma série de ações coordenadas que promovem o autoconhecimento da unidade, identificando suas entregas, estabelecendo mecanismos de mensuração e fornecendo informações valiosas para gestores e servidores, como podem ser observadas no painel de indicadores a seguir:



7. Diante de todo o exposto, visando retomar e dar continuidade à regulamentação e implantação do sistema de dimensionamento da força de trabalho na UFVJM, recomenda-se encaminhar ao Reitor a presente solicitação propondo:

- Revogar a PORTARIA N.º 3586, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019 e suas subsequentes alterações, dispostas nos autos 23086.002784/2020-65.
- Submeter a Minuta de Resolução (1258422) ao CONSU objetivando: (a) institucionalizar na UFVJM o Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP); (b) Criar a comissão responsável pela regulamentação e pela implantação do SISDIP na Universidade.
- Reforçar a equipe da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para garantir condições de conduzir a regulamentação, implantação e manutenção contínua do sistema de dimensionamento da força de trabalho no âmbito da UFVJM.

8. Sendo o que me cabe no momento, renovo nossos protestos de distinta consideração e apreço, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

9. Atenciosamente,

Greicielle Macedo Morais

Administradora

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Diretor (a)**, em 21/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258425** e o código CRC **779B02E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 664/2023/PROGEP

Diamantina, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor
HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

**Assunto: Solicita envio de Proposta de Resolução ao CONSU (1258422) -
Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho.**

Senhor Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, é com grande satisfação que encaminhamos a proposta de Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM para regulamentação pelo Conselho Universitário, enfatizando os seguintes encaminhamentos:

I - *Revogar a PORTARIA N.º 3586, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019 e suas subsequentes alterações, dispostas nos autos 23086.002784/2020-65.*

II - *Submeter a Minuta de Resolução (1258422) ao CONSU objetivando: (a) institucionalizar na UFVJM o Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP); (b) Criar a comissão responsável pela regulamentação e pela implantação do SISDIP na Universidade.*

III - *Reforçar a equipe da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para garantir condições de conduzir a regulamentação, implantação e manutenção contínua do sistema de dimensionamento da força de trabalho no âmbito da UFVJM.*

2. Sendo o que me cabe no momento, renovo nossos protestos de distinta consideração e apreço, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARINA FERREIRA DA COSTA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 24/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262679** e o código CRC **2552B9C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1262679

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEDGG/ME N° 7.888, de 1.º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Planejamento da Força de Trabalho (PFT) requer um conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para a Universidade e qualquer outra organização, com o objetivo de obter critérios transparentes e fundamentados em dados para a eficiente composição das equipes de trabalho, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que o dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é um instrumento de gestão de pessoas que visa a estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultados, considerando o contexto e as características da força de trabalho;

CONSIDERANDO que o sistema de dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) trata-se do modelo informatizado estabelecido pelo órgão central do Sipec para apoiar na gestão, registrar, armazenar e executar o cálculo do dimensionamento de pessoas por meio de entregas, bem como agregar indicadores qualitativos e quantitativos acerca da força de trabalho nos órgãos ou entidades;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da Portaria SEDGG/ME N° 7.888, de 1.º de setembro de 2022, a institucionalização do DFT trata da disseminação da prática contínua do dimensionamento após a transferência do modelo referencial, no âmbito de cada órgão ou entidade, tendo como objetivos:

- I - aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;
- II - contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas do Sipec;
- III - contribuir para o desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;
- IV - fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal;
- V - replicar o modelo referencial, de acordo com o inciso VI do art. 2º;
- VI - aprimorar os pedidos de concursos públicos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;
- VII - contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos; e
- VIII - contribuir para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO que nos termos do OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1122/2023/MGI, de 6 de outubro de 2023, o dimensionamento da força de trabalho será incluído pela SGP entre os critérios para a

análise dos pedidos de recomposição da força de trabalho, por seu potencial para gerar dados quantitativos e qualitativos que subsidiam decisões mais conscientes e orientadas para alcance de resultados, sem perder de vista que as pessoas são essenciais nesse processo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 2º Criar a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, composta pelo:

- Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Presidente);
- Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho (Vice-Presidente);
- Servidores da Divisão de Gestão da Força de Trabalho;
- 01 Representante de Unidade Acadêmica - Euler Guimarães Horta;
- 01 Representante de cada Pró-reitoria;
- 01 Representante da CIS.

Art. 3º São atribuições da COMDIP propor a minuta de regulamentação do Dimensionamento da Força de Trabalho no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, promover a institucionalização e a implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho na UFVJM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente

Conselho Universitário da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Moraes, Diretor (a)**, em 13/12/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280125** e o código CRC **13184FC3**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 354/2023/DSD/PROGEP

Diamantina, 13 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

À Senhora,

Marina Ferreira da Costa

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Envio proposta de Resolução ao CONSU (1258422) com as correções propostas.

Senhor Reitor e Pró-reitora,

1. Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a **proposta com as correções solicitadas em reunião** para a Resolução que tratará da Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM para regulamentação pelo Conselho Universitário. Ressalto os encaminhamentos que precisam ser adotados conjuntamente visando o adequado andamento dos trabalhos:

I - Na Reitoria, revogar a PORTARIA N.º 3586, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019 e suas subseqüentes alterações, dispostas nos autos 23086.002784/2020-65;

II - No CONSU, submeter e aprovar a Minuta de Resolução (1258422) ao CONSU conforme os objetivos nela expostos;

III - Reforçar a equipe da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para garantir condições de conduzir a regulamentação, mas em especial a implantação e manutenção contínua do sistema de dimensionamento da força de trabalho no âmbito da UFVJM.

2. Reforço que é extremamente relevante e urgente que essa pauta seja submetida e aprovada na reunião co CONSU ainda esse ano, considerando os significativos desafios que enfrentaremos após concluir as nomeações do concurso público e continuarmos nos deparando com a insuficiência quantitativa do quadro de servidores desta casa, inclusive, considerando que as demais medidas em andamento junto ao MEC podem se alongar mais do que o esperado e não serem de imediata atendidas.

3. Sendo o que me cabe no momento, renovo meu compromisso e protestos de distinta consideração e apreço, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Greiciele Macedo Moraes

Administradora

Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Moraes, Diretor (a)**, em 13/12/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280144** e o código CRC **27520D78**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1280144

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Diamantina, 13 de dezembro de 2023.

Prezada Senhora,

Restituo os presentes autos, para que sejam instruídos com a manifestação da Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe do Gabinete da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 13/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280520** e o código CRC **739BB092**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 677/2023/PROGEP

Diamantina, 13 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: encaminha proposta de Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM.

Senhor Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado em reunião, encaminhamos a proposta de Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM para regulamentação pelo Conselho Universitário, com as correções devidas por meio do documento (1280144), a qual manifesto o meu de acordo.
2. Sendo o que me cabe no momento, subscrevo o presente.

Atenciosamente,

MARINA FERREIRA DA COSTA
Administradora
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 13/12/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280725** e o código CRC **F2035BA1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1280725

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário

Diamantina, 14 de dezembro de 2023.

Assunto: Encaminha proposta de Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM.

Prezada Senhora,

Encaminho proposta de Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) na UFVJM para regulamentação pelo Conselho Universitário

Atenciosamente,

FLAVIANA TAVARES VIEIRA
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 14/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282262** e o código CRC **717A4255**.



**PAUTA DA 356ª REUNIÃO, SENDO A 184ª SESSÃO EM CARÁTER
EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PLENÁRIA VIRTUAL**

Dia: 21 de dezembro de 2023.

Horário: 10h

I. ORDEM DO DIA

Assunto da pauta disponível em: http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/435-/780-assuntos-2023.html?limit=10&limitstart=0&order=date&dir=DESC&lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

PAUTA

ASSUNTO 70/2023- Processo: 23086.016970/2023-24- Dimensionamento de pessoal na UFVJM.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores(as), membros do Conselho Universitário da UFVJM, convocados para a 356.^a reunião, sendo a 184.^a sessão em caráter extraordinário do CONSU, a realizar-se no dia 21/12/2023, quinta-feira às 10h na modalidade **PLENÁRIA VIRTUAL**.

Diamantina, 19 de dezembro de 2023.

HERON LAIBER BONADIMAN
Presidente do Consu/UFVJM

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES
Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-reitor	Flaviana Tavares Vieira Teixeira
PROGRAD - Pró-reitoria de Graduação	Titular: Douglas Sather dos Reis Suplente: Ana Cristina Pereira Lage
PRPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Titular: Ana Cristina Rodrigues Lacerda Suplente: Virgínia Geralda Batista
PROEXC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura	Titular: Valéria Cristina da Costa Suplente: Helisamara Mota Guedes
FCA – Faculdade de Ciências Agrárias	Diretor: Joerley Moreira Vice-Diretor: Angelo Marcio Pinto Leite Titular: Wellington Willian Rocha Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Titular: André Cabral França Suplente: Aguarda representação
FCBS – Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde	Diretora: Karine Taís Aguiar Tavano Vice-Diretor: Cristiane Rocha Fagundes Moura Titular: Wellington Fabiano Gomes Suplente: Fernando Joaquim Gripp Lopes Titular: Rinaldo Duarte Suplente: Simone Gomes Dias de Oliveira
FACET – Faculdade de Ciências Exatas	Diretora: Roqueline Rodrigues Silva Vice-Diretor: Áthila Rocha Trindade Titular: Wagner Lannes Suplente: Rodrigo Moreira Verly Titular: Paulo Henrique Fidêncio Suplente: Fernando Júnio de Miranda

<p>FACSAE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas</p>	<p>Diretor: Agnaldo Keiti Higushi Vice-Diretor: <u>Titular:</u> Vanessa Juliana da Silva Suplente: Aguarda representação</p> <p><u>Titular:</u> Marcos Valério Martins Soares Suplente: Diogo Prado Evangelista</p>
<p>FIH – Faculdade Interdisciplinar em Humanidades</p>	<p>Diretor: Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Vice-Diretor: Geovane da Conceição Máximo</p> <p>Titular: Letícia Carolina Teixeira Pádua) Suplente: Thamar Kalil de Campos Rolla Miranda</p> <p><u>Titular:</u> Paula Cristina Silva Suplente: Ana Flávia Andrade de Figueiredo</p>
<p>ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia</p>	<p>Diretor: Paulo César de Resende Andrade Vice-Diretor: Libardo Andrés Gonzáles Torres</p> <p>Titular: Tatiana Nunes Amaral Suplente: Moisés de Matos Torres</p> <p><u>Titular:</u> Ricardo Augusto Gonçalves Suplente: Manoel José Mendes Pires</p>
<p>ICET – Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri)</p>	<p>Diretor: Jairo Lisboa Rodrigues Vice-Diretor: Elton Santos</p> <p><u>Titular:</u> Jaqueline Maria da Silva Suplente: Caio Mário Leal Ferraz</p> <p><u>Titular:</u> Alexandre Faissal Brito Suplente: Stênio Cavalier Cabral</p>
<p>IECT – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba)</p>	<p>Diretor: Thiago Franchi Pereira da Silva Vice-Diretora: Jader Fernando Dias Breda</p> <p><u>Titular:</u> Bárbara Gonçalves Rocha Suplente: Thaís de Fátima Araújo Silva</p> <p><u>Titular:</u> Erenilton Pereira da Silva Suplente: Paulo Vítor Brandão Leal</p>
<p>ICA – Instituto de Ciências Agrárias (Unai)</p>	<p>Diretor: Leandro Augusto Felix Tavares Vice-Diretora: Cláudia Braga Pereira Bento</p> <p>Titular: Saulo Alberto do Carmo Araújo Suplente: Hermes Soares da Rocha</p> <p><u>Titular:</u> Angelo Danilo Faceto Suplente: Anderson Alvarenga Pereira</p>
<p>FAMED – Faculdade de Medicina</p>	<p>Diretor: Danilo Bretas de Oliveira Vice-Diretor: Ronaldo Luiz Thomasini</p>

	<p>Titular: Daniel Campos Villela Suplente: Luana Pereira Leite Schetino</p> <p>Titular: Janaina Martins Andrade Suplente: Letícia Gomes Pereira</p>
FAMMUC – Faculdade de Medicina do Mucuri	<p>Diretor: Patrick Wander Endlich Vice-Diretor: Alexandre Augusto de Assis Dutra</p> <p><u>Titular:</u> Caio César de Sousa Alves Suplente: Sandra Bertelli Ribeiro de Castro</p> <p>Titular: João Victor Leite Dias Suplente: Raissa Bamberg Elauar</p>
Servidores Técnico -Administrativos	<p>Titular: Sabrina Moreira Gomes da Costa Suplente: Ricardo de Oliveira Brasil</p> <p>Titular: Alberto Pereira de Souza Suplente: Xavier Dominique Marie Chauvet</p> <p>Titular: Jorge David de Oliveira Suplente: Diego Maciel Mendes</p> <p>Titular: Priscila Barbosa dos Santos Suplente: Luís Ricardo de Souza Correa</p> <p><u>Titular:</u> Emília de Fátima Fonseca Durães Suplente: Geraldo Aparecido Rodrigues</p> <p>TITULAR: Juliana Lages Ferreira SUPLENTE: Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior</p> <p>TITULAR: Denice Pereira Santana SUPLENTE: Anubia Alessandra de Barros Silva</p> <p>TITULAR: Márden Inácio Léles SUPLENTE: Henrique Alberto Alves Ferreira</p>
Representantes Discentes da Graduação	<p>Titular: Ana Gabriela Silva Souza Suplente: Cleany Vitória da Silva</p> <p>Titular: Alisson Miranda Reis Suplente: Marielle Fernandes Rodrigues</p> <p>Titular: Edineia Dourado de Carvalho- Suplente: Laura Roseana Mendes de Souza</p> <p>Titular: Marcelly de Oliveira Castro Suplente: Mayra da Costa Arrais</p>

Representantes Discentes da Pós-Graduação	Titular: Aguarda representação Suplente: Aguarda representação Titular: Aguarda representação Suplente: Aguarda representação
Representante da Comunidade – CONSIC	Titular: Wander Dias Baracho Suplente: Cândido Aparecido Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 255/2023

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que, em sua 356ª reunião, sendo a 184ª sessão em caráter extraordinário, na modalidade PLENÁRIA VIRTUAL, realizada em 21 de dezembro de 2023, os encaminhamentos para o **ASSUNTO 70/2023-** Processo: 23086.016970/2023-24- Dimensionamento de pessoal na UFVJM tiveram os seguintes resultados:

ENCAMINHAMENTO 1- Aprovação da pauta

Resultado: Aprovado por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis, registrando-se quatro votos contrários e três abstenções);

ENCAMINHAMENTO 2: Aprovação da minuta de resolução (Documento SEI 1280125), que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Aprovado por ampla maioria (trinta votos favoráveis, registrando-se três votos contrários e cinco abstenções);

Encaminha aos conselheiros para ciência.

Encaminha à Progep para providências.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 22/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1291883** e o código CRC **05CA35BC**.

Carimbo de data/hora	Nome Completo:	Você é representante de qu	De acordo com as opçõ	De acordo com as opções apresentadas nos autos, indique seu voto co
12/21/2023 10:06:19	Paulo César de Resen	DIREÇÃO DO ICT	Sim	Sim
12/21/2023 10:06:24	Ana Gabriela Silva Sou	REPRESENTANTE DOS DI	Sim	Sim
12/21/2023 10:06:42	Alexandre Augusto de	DIREÇÃO DA FAMMUC	Sim	Sim
12/21/2023 10:06:47	Geovane da Conceiçãc	DIREÇÃO DA FIH	Sim	Sim
12/21/2023 10:06:48	Márden Inácio Léles	REPRESENTANTE DOS T	Sim	Sim
12/21/2023 10:07:06	Thamar Kalil de Campc	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 10:10:50	Anúbia Alessandra de I	REPRESENTANTE DOS T	Sim	Sim
12/21/2023 10:11:18	Caio César de Souza A	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 10:13:35	Caio Mario Leal Ferraz	REPRESENTANTE DOCEM	Abstenção	Abstenção
12/21/2023 10:15:30	Wander Dias Baracho	REPRESENTANTE DO CO	Abstenção	Abstenção
12/21/2023 10:17:08	Moisés de Matos Torre	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 10:18:11	Heron Laiber Bonadimc	REITORIA	Sim	Sim
12/21/2023 10:20:33	Alberto Pereira de Sou:	REPRESENTANTE DOS T	Sim	Sim
12/21/2023 10:25:20	Paula Cristina Silva	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 11:00:06	Virgínia Geralda Batistc	PRPPG	Sim	Sim
12/21/2023 11:12:35	MARCOS VALÉRIO M,	REPRESENTANTE DODEN	Não	Não
12/21/2023 11:16:00	karine tais Aguiar tavar	DIREÇÃO DA FCBS	Sim	Sim
12/21/2023 11:24:38	Ricardo Luis dos Reis	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 12:11:12	Angelo Danilo Faceto	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 12:16:35	Elton Santos Franco	DIREÇÃO DO ICET - Camp	Sim	Sim
12/21/2023 12:47:36	Joerley Moreira	DIREÇÃO DA FCA	Sim	Sim
12/21/2023 12:50:55	Raissa Bamberg Elaua	REPRESENTANTE DOCEM	Não	Abstenção
12/21/2023 13:04:47	Juliana Lages Ferreira	REPRESENTANTE DOS T	Sim	Abstenção
12/21/2023 13:48:57	Valéria Cristina da Cos	PROEXC	Sim	Sim
12/21/2023 14:53:26	Cláudia Braga Pereira I	DIREÇÃO DO ICA - Campu	Sim	Sim
12/21/2023 14:54:59	Thaís de Fátima Araújo	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 14:56:32	DANILO BRETAS DE C	DIREÇÃO DA FAMED	Sim	Sim
12/21/2023 14:59:48	Fernando Júnio de Mirc	REPRESENTANTE DOCEM	Sim	Sim
12/21/2023 15:29:49	Jorge David de Oliveira	REPRESENTANTE DOS T	Não	Não
12/21/2023 15:38:35	Douglas Sathler dos Rc	PROGRAD	Sim	Sim
12/21/2023 16:43:02	ÁLISON MIRANDA RE	REPRESENTANTE DOS DI	Abstenção	Abstenção

12/21/2023 17:26:59	Wagner Lannes	REPRESENTANTE DOCEN	Sim	Sim
12/21/2023 18:22:59	Fábio Silva de Souza	DIREÇÃO DA FACSAE	Não	Não
12/21/2023 18:38:13	Jáder Fernando Dias B	DIREÇÃO DO IECT - Camp	Sim	Sim
12/21/2023 20:10:54	Áthila Rocha	DIREÇÃO DA FACET	Sim	Sim
12/21/2023 23:38:40	Vanessa Juliana da Sil	REPRESENTANTE DODEN	Sim	Sim
12/22/2023 8:48:43	Wellington Willian Rocf	REPRESENTANTE DOCEN	Sim	Sim
12/22/2023 9:48:47	Wellington Fabiano Go	REPRESENTANTE DOCEN	Sim	Sim

Considerando o encaminhamento acima:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 17/2023-CONSU, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Membro de Conselho**, em 26/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293594** e o código CRC **4C7856D6**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas, conforme deliberação em plenária virtual da 356ª reunião, sendo a 184ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 21 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEDGG/ME Nº 7.888, de 1.º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Planejamento da Força de Trabalho (PFT) requer um conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para a Universidade e qualquer outra organização, com o objetivo de obter critérios transparentes e fundamentados em dados para a eficiente composição das equipes de trabalho, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que o dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é um instrumento de gestão de pessoas que visa a estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultados, considerando o contexto e as características da força de trabalho;

CONSIDERANDO que o sistema de dimensionamento da força de trabalho (SISDIP) trata-se do modelo informatizado estabelecido pelo órgão central do Sipec para apoiar na gestão, registrar, armazenar e executar o cálculo do dimensionamento de pessoas por meio de entregas, bem como agregar indicadores qualitativos e quantitativos acerca da força de trabalho nos órgãos ou entidades;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da Portaria SEDGG/ME Nº 7.888, de 1.º de setembro de 2022, a institucionalização do DFT trata da disseminação da prática contínua do dimensionamento após a transferência do modelo referencial, no âmbito de cada órgão ou entidade, tendo como objetivos:

I - aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;

II - contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas do Sipec;

III - contribuir para o desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;

IV - fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal;

V - replicar o modelo referencial, de acordo com o inciso VI do art. 2º;

VI - aprimorar os pedidos de concursos públicos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;

VII - contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos; e

VIII - contribuir para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO que nos termos do OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1122/2023/MGI, de 6 de outubro de 2023, o dimensionamento da força de trabalho será incluído pela SGP entre os critérios para a análise dos pedidos de recomposição da força de trabalho, por seu potencial para gerar dados quantitativos e qualitativos que subsidiam decisões mais conscientes e orientadas para alcance de resultados, sem perder de vista que as pessoas são essenciais nesse processo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 2º Criar a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, composta pelo:

I- Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Presidente);

II- Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho (Vice-Presidente);

III- Servidores da Divisão de Gestão da Força de Trabalho;

IV- 01 Representante de Unidade Acadêmica - Euler Guimarães Horta;

V - 01 Representante de cada Pró-reitoria;

VI - 01 Representante da CIS.

Art. 3º São atribuições da COMDIP propor a minuta de regulamentação do Dimensionamento da Força de Trabalho no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, promover a institucionalização e a implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho na UFVJM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice- presidente no exercício da Presidência do Consu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INFORME DE CONCLUSÃO DE PROCESSO NA UNIDADE SECCONSU

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três procedemos à conclusão do processo 23086.016970/2023-24, tendo em vista a emissão do Despacho 255/2023- Consu (SEI nº 1291883), bem como da emissão e publicação da Resolução 17/2023 Consu (SEI nº 1293819).

ELISABETH DA ANUNCIÇÃO AMORIM

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 26/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293829** e o código CRC **7E9FCA70**.



Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

1 mensagem

Pró-reitoria de Extensão e Cultura <proexc@ufvjm.edu.br>

11 de abril de 2024 às 14:26

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Prezado Gerri, boa tarde.

Espero que esta mensagem possa encontrá-lo bem!

Após consulta à equipe, segue nome do servidor da Proexc indicado para a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP):

Mário Guimarães Gomes

Desde já, agradeço pela atenção.

Cordialmente,

Profa. Dra. Valéria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEXC/UFVJM



Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

**Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP**

1 mensagem

Pró-Reitor Proace UFVJM <pro-reitor.proace@ufvjm.edu.br>

11 de abril de 2024 às 22:36

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Prezados da parte da proae a servidora indicada será **Francisca** Helena da Silva Dutra 'campus mucuri

Att prof. Ciro Andrade da Silva
Pró-Reitor
Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 10:03, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis <proace@ufvjm.edu.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Gestão da Força de Trabalho - PROGEP** <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Date: qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15

Subject: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

To: Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Sec Proad <sec.proad@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis <proace@ufvjm.edu.br>, Pró-reitoria de Extensão e Cultura <proexc@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação <prograd@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento <proplan@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitor PRPPG <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

1 mensagem

Comissão Interna de Supervisão <cisufvjm@ufvjm.edu.br>

11 de abril de 2024 às 16:55

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Cc: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Prezado Gerri, boa tarde!

A indicação de membro da CIS para representação em outras comissões é uma decisão colegiada, e como tal, deve respeitar o calendário de reuniões ordinárias desta comissão, conforme calendário aprovado pelo próprio colegiado, o qual, foi publicizado no site oficial da CIS/UFVJM.

Sendo assim, só será possível deliberar sobre a indicação na data pré-estabelecida.

Contamos com sua compreensão.

At.te

Alesson Pires Maciel Guirra

Coordenador - CIS

Gestão 2021-2024

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, o nome do servidores que irá representar a CIS, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino

Assistente em Administração

Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - Gestão 2021-2024
PORTARIA Nº 1276, DE 9 DE JUNHO DE 2021
PORTARIA Nº 2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Página Oficial: [PORTAL UFVJM - CIS](#)
E-mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br
Telefone: (38) 1189-8216 **Ramal:** 8216



**Fwd: Indicação de Servidores para composição da COMDIP**

1 mensagem

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

<diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

15 de abril de 2024 às
14:57

Atenciosamente,

Greicielle Macedo Morais

Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI

Campus JK - MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba,

Diamantina - Minas Gerais - CEP: 39.100-000

Contatos: (38)3532-1200 – Voip 8175 I Celular: +55(38)999733398

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4261908146905029>E-mail: greicielle.morais@ufvjm.edu.brSite: <http://ufvjm.edu.br/rh/home.html>**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

----- Forwarded message -----

De: **Pró-Reitor PRPPG/UFVJM** <pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br>

Date: qui., 11 de abr. de 2024 às 09:22

Subject: Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

To: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>Cc: Diretoria Pós-Graduação <dirpos@ufvjm.edu.br>, Diretor de Pesquisa <dirpe@ufvjm.edu.br>, Adriana Kátia dos Santos Silva <adrianakatia@ufvjm.edu.br>, AAA-POSGRAD UFVJM <posgrad@ufvjm.edu.br>

Prezado Gerri,

Após análise da distribuição de tarefas (comissões) e buscando equilíbrio para a distribuição das tarefas entre os membros da equipe PRPPG, indicamos Adriana Kátia dos Santos Silva (em cópia) para compor a comissão.

Processo SEI 23086.016970/2023-24

Atenciosamente,

Ana Cristina Rodrigues Lacerda

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos

gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

**Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP**

1 mensagem

Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>

15 de abril de 2024 às 18:36

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Cc: Sec Proad <sec.proad@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação <prograd@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento <proplan@ufvjm.edu.br>, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo-lhe que, em decorrência do reduzido quadro de servidores, a Pró-reitoria de Administração não terá como indicar representante para compor a referida Comissão.

Atenciosamente,

Donaldo Rosa Pires Júnior
Pró-Reitor de Administração

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 15:14, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, boa tarde!

Solicitamos, por gentileza, informações quanto a demanda abaixo.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

1 mensagem

Pró-Reitoria de Graduação <prograd@ufvjm.edu.br>

16 de abril de 2024 às 15:11

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Prezado Gerri,

A pedido do Pró-Reitor de Graduação, Prof. Douglas Sathler dos Reis, indicamos o nome da servidora Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, representante da Prograd na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Atenciosamente,

Secretaria da Prograd
UFVJM

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 41/2024/DSD/PROGEP

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Prezada Patrícia, boa tarde!

Solicito, por gentileza, que adote as providências em relação a reunião ocorrida, nesta data, sobre o Dimensionamento da Força de Trabalho na UFVJM, conforme abaixo:

- Elaborar a ata;
- Encaminhar um e-mails a todos os representantes com os links para o curso, site federal do DFT e site da PROGEP;
- Minutar e disponibilizar no bloco o Ofício para o Reitor solicitando a prorrogação de prazo da Resolução, no qual farei as correções se necessárias.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos pelo costumeiro apoio e atenção.

Atenciosamente,

Greiciele Macedo Morais
Administradora
Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Diretor (a)**, em 19/04/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399764** e o código CRC **7D41834B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024, às nove horas, em sua Sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri realizou sua primeira reunião. A Reunião aconteceu, via web conferência, sob a Presidência da Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, Greicele Macedo Moraes e com o comparecimento da Vice-Presidente Patrícia Neves Orsetti, Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho, e dos membros Donaldo Rosa Pires, representante da Pró-Reitoria de Administração, Douglas Sathler dos Reis, representante da Pró-Reitoria de Graduação, Alide Altivo Gomes, representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS), Adriana Kátia dos Santos Silva, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Francisca Helena da Silva Dutra, representante da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis, Euler Guimarães Horta, representante de Unidade Acadêmica, Mário Guimarães Gomes, representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Gerri de Maio Faustino, servidor da Divisão de Gestão da Força de Trabalho. O servidor Darliton Vinícios Vieira, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, justificou a ausência. A Presidente iniciou os trabalhos apresentando e contextualizando o Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT na UFVJM, justificou o atraso em chamar a primeira reunião, devido à sobrecarga de trabalho na Diretoria e, sobretudo, devido às demandas referentes ao concurso público para cargos técnicos administrativos e respectivas movimentações internas de pessoal, prévias ao referido certame que está em andamento. Informou sobre o término da implantação do dimensionamento na DSD, como piloto, solicitando ao membro Gerri que apresentasse de forma breve o relatório de força de trabalho da Divisão de Concurso, como um exemplo. Na sequência o Prof. Euler Guimarães Horta, a pedido da Presidente, fez um resgate histórico da implantação do DFT na UFVJM, no período em que esteve Diretor na Progep, ressaltando a importância da implantação do DFT para a UFVJM e solicitou ainda que fosse sugerido à Reitoria a lavratura da Portaria de nomeação da Comissão (COMDIP) com a designação nominal dos membros para facilitar os trabalhos. Na sequência o servidor Gerri de Maio Faustino fez uma breve apresentação do modelo de resultado apresentado pelo Sistema de Dimensionamento de Pessoas - SISDIP, da Divisão de Concursos, para melhor compreensão do tema pelos presentes. A servidora Adriana Katia dos Santos Silva sugeriu que a portaria nominal indicasse também suplentes para os respectivos membros. Durante a Reunião, foram dados os seguintes encaminhamentos: a Presidente irá encaminhar ofício ao Presidente do CONSU, pedindo prorrogação do prazo para a elaboração da minuta de regulamentação do Dimensionamento da Força de Trabalho e solicitará também despacho para lavratura de portaria com a indicação nominal dos membros titulares e respectivos suplentes, bem como irá encaminhar e-mail aos membros com todos os links importantes referentes ao DFT para capacitação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Patrícia Neves Orsetti, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Kátia dos Santos Silva, Servidor (a)**, em 24/04/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guimarães Gomes, Servidor (a)**, em 24/04/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Diretor (a)**, em 24/04/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Docente**, em 24/04/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Helena da Silva Dutra, Servidor (a)**, em 25/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerri De Maio Faustino, Servidor (a)**, em 06/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Chefe**, em 06/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399788** e o código CRC **ECCBDCF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

OFÍCIO Nº 77/2024/SGFT

Diamantina, 19 de abril de 2024.

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do Conselho Universitário da UFVJM (Consu)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Com Cópia,

À Senhora

Marina Ferreira da Costa

Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Urgente - Solicita prorrogação de prazo - RESOLUÇÃO Nº 17/2023-CONSU, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

1. Em conformidade com a Resolução CONSU nº 17, datada de 26 de dezembro de 2023, e na qualidade de presidente da Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP), gostaria de informar sobre as solicitações e os encaminhamentos propostos e aprovados em comissão, após a reunião realizada em 19 de abril de 2024, às nove horas.
2. As alterações solicitadas têm origem na situação crítica enfrentada pela Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas desde agosto de 2023 que vem sendo organizada gradativamente e por ordem de urgências, agravada nos últimos meses em virtude da força-tarefa para a recomposição da força de trabalho da Universidade por meio do Concurso Público, além de outras atividades prioritárias emergenciais que não podem parar devido ao impacto financeiro na vida do servidor técnico, docente, estagiário e professor temporário.
3. Salientamos também que a UFVJM encontra-se em período de greve, sendo prudente realizar o dimensionamento após esse movimento. Além disso, é aconselhável aguardar a conclusão da recomposição da força de trabalho, por meio das nomeações e remoções, em andamento, a fim de refletir de maneira precisa a realidade de cada setor em termos de quadro de pessoal, evitando retrabalhos no SISDIP, dada a sua complexidade.
4. Com base nas justificativas expostas, solicito respeitosamente:
5. a) a prorrogação do prazo de 120 dias estabelecido no art. 3º da Resolução Nº 17/2023-CONSU, de 26 de dezembro de 2023, até 31/01/2025, período este que incluirá a

regulamentação, a comunicação e sensibilização da comunidade, os treinamentos, a implantação em setores pilotos e o início da implantação do SISDIP em todos os setores administrativos da UFVJM;

6. b) a alteração do art. 2º para retirar o nome de servidores, mantendo apenas uma composição por cargos e representações;

7. c) o acréscimo como alínea a), no art. 2º, com a seguinte proposta de texto: "A composição nominal da COMDIP referida no caput será estabelecida por meio de Portaria do Reitor, designando seus titulares e respectivos suplentes, após as indicações de servidores para compor a comissão."

8. Sendo o que nos cabe para o momento, subscrevemos o presente.

Respeitosamente,

GREICIELE MACEDO MORAIS

Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Presidente da COMDIP

Resolução CONSU nº 17 de 26 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Diretor (a)**, em 22/04/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399791** e o código CRC **41444A6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1399791

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 166/2024/PROGEP

Diamantina, 23 de abril de 2024.

Ao Senhor
HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Enfatiza a solicitação de Ofício 77 (SEI nº 1399791).

Senhor Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho ratificar e enfatizar a necessidade da realização das alterações na Resolução Nº 17/2023-CONSU, de 26 de dezembro de 2023, propostas no Ofício 77 (SEI nº 1399791) de lavra da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, conforme transcrito abaixo:

(...)

Dessa forma, solicitamos respeitosamente:

- a) a prorrogação do prazo estabelecido no art. 3º da Resolução Nº 17/2023-CONSU até 31/01/2025;
- b) a alteração do art. 2º para remover nomes de servidores, mantendo apenas composições por cargos e representações;
- c) o acréscimo de uma alínea ao art. 2º, estabelecendo a composição nominal da COMDIP por meio de Portaria do Reitor.

2. Caso haja dúvidas ou questionamentos, informo que estamos à disposição.

Atenciosamente,

MARINA FERREIRA DA COSTA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 24/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402800** e o código CRC **CA26D40F**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 195/2024/SECRETARIA/REITORIA

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário, Conselho Universitário

Diamantina, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Aprovação *Ad referendum* ao CONSU

Prezado Senhor,

Tendo em vista o Ofício 166 (SEI nº 1402800) e Ofício 77 (SEI nº 1399791), aprovo ad referendum ao Conselho Universitário - CONSU e encaminho o processo em epígrafe para providências.

Atenciosamente,

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice-reitora



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 25/04/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404434** e o código CRC **7CD18B1D**.

Referência: Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1404434

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 29/2024/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Ofício 166 (1402800) , aprova ad referendum ao Conselho Universitário - CONSUS as solicitações contidas no documento Ofício 77 (1399791).

Solicita à Secretaria dos conselhos superiores providências;

Encaminha à Progep para ciência.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice-presidente do Consu



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Membro de Conselho**, em 30/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405593** e o código CRC **09E33702**.

Referência: Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1405593



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 2º da Resolução Nº 17/2023-
CONSU, de 26 de dezembro de 2023.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.2º da Resolução Nº 17/2023-CONSU, de 26 de dezembro de 2023, que passará à seguinte redação:

Art. 2º Criar a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, composta pelo:

I- Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Presidente);

II- Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho (Vice-Presidente);

III- Servidores da Divisão de Gestão da Força de Trabalho;

IV- 01 Representante de Unidade Acadêmica ;

V - 01 Representante de cada Pró-reitoria;

VI - 01 Representante da CIS.

Parágrafo único: A composição nominal da COMDIP referida no caput será estabelecida por meio de Portaria do Reitor, designando seus titulares e respectivos suplentes, após as indicações de servidores para compor a comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIERIRA
VICE- PRESIDENTE DO CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Membro de Conselho**, em 30/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405748** e o código CRC **B5F7D6D9**.

Referência: Processo nº 23086.001445/2024-95

SEI nº 1405748



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INFORME DE CONCLUSÃO DE PROCESSO NA UNIDADE SECCONSU

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2024, procedemos à conclusão do processo 23086.016970/2023-24 na unidade Seconsu, visto que o Despacho 29 Deliberação ad referendum do Consu (1405593), foi referendado por ampla maioria (vinte e nove votos favoráveis, registrando-se três abstenções), pelo Consu, em sua 369ª reunião, sendo a 173ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e sete de maio de 2024.

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/06/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440975** e o código CRC **F2A383C6**.



Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Re: Indicação de Servidores para composição da COMDIP

1 mensagem

Pró-reitoria de Extensão e Cultura <proexc@ufvjm.edu.br>

17 de junho de 2024 às 19:02

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Cc: Mário Guimarães Gomes <mario.gomes@ufvjm.edu.br>, Juliana Moreira Silveira <juliana.mosi@ufvjm.edu.br>

Prezado Gerri, boa noite.

Espero que esta mensagem possa encontrá-lo bem!

Solicito a alteração de servidor da Proexc indicado para a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP).

Inicialmente, o servidor Mário Guimarães Gomes foi indicado. Ocorre que ele assumiu várias atividades de outro servidor que se afastou para qualificação.

Ademais, após a indicação, recebemos uma nova servidora. Neste sentido, gostaria de indicá-la para substituir o servidor Mário. Segue nome completo da servidora:

Juliana Moreira Silveira

Desde já, agradeço pela atenção e peço desculpas pelo transtorno.

Cordialmente,

Profa. Dra. Valéria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEXC/UFVJM



Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qui., 11 de abr. de 2024 às 14:26, Pró-reitoria de Extensão e Cultura <proexc@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gerri, boa tarde.

Espero que esta mensagem possa encontrá-lo bem!

Após consulta à equipe, segue nome do servidor da Proexc indicado para a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP):

Mário Guimarães Gomes

Desde já, agradeço pela atenção.

Cordialmente,

Profa. Dra. Valéria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEXC/UFVJM



Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 09:15, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Senhores Pró-Reitores, bom dia!

Em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 17/2023-Consu, datada de 26 de dezembro de 2023, que autoriza a institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (SISDIP) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, solicitamos gentilmente que enviem até o dia 11 de abril de 2024, **para o e-mail diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br**, os nomes dos servidores que irão representar cada Pró-Reitoria, na Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM.

Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Gerri de Maio Faustino
Assistente em Administração
Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DSD/Progep
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 298/2024/DSD/PROGEP

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Pedido emissão de Portaria ao Gabinete da Reitoria.

Senhora Pró-reitora,

1. Cordialmente, em atenção à Resolução nº 08/2024, de 26 de abril de 2024, que cria a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) na UFVJM, solicito o envio ao Gabinete da Reitoria do pedido de emissão de Portaria com os membros titulares e suplentes, conforme previstos no art. 2º e conforme o parágrafo único, a seguir:

Art. 2º Criar a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, composta pelo:

I- Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Presidente);

II- Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho (Vice-Presidente);

III- Servidores da Divisão de Gestão da Força de Trabalho;

IV- 01 Representante de Unidade Acadêmica ;

V - 01 Representante de cada Pró-reitoria;

VI - 01 Representante da CIS.

Parágrafo único: A composição nominal da COMDIP referida no caput será estabelecida por meio de Portaria do Reitor, designando seus titulares e respectivos suplentes, após as indicações de servidores para compor a comissão.

2. As representações dos incisos I, II são denominadas a seguir:

a) Greiciele Macedo Morais (Presidente - Titular)

b) Patrícia Neves Orsetti (Vice-Presidente - Titular)

3. As representações dos incisos III são denominadas a seguir:

a) Gerri de Maio Faustino (Titular)

b) Rodrigo Martins Canuto Rocha (Suplente)

4. As representações das pró-reitorias estão anexadas aos autos sob os números 1392041, 1394611, 1395359, 1396375 e 1451613. Para as pró-reitorias que ainda não possuem indicação de **titular e suplente**, os Pró-reitores deverão ser designados nominalmente. Além

disso, o presidente da CIS deverá ser designado, uma vez que até o momento não houve indicação de outro membro.

5. Para a representação da Unidade Acadêmica, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas indica o Professor **Euler Guimarães Horta** para compor a comissão, considerando sua expertise e o treinamento realizado sobre a metodologia de dimensionamento da força de trabalho. O professor, gentilmente, se dispôs a contribuir nesse processo.

6. Sendo o que me cabe no momento, renovo meu compromisso e protestos de distinta consideração e apreço, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Greicielle Macedo Moraes
Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Marina Ferreira da Costa
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 10/09/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Moraes, Diretor (a)**, em 10/09/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1533163** e o código CRC **BA11CA5B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1533163

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 708/2024/SECRETARIA/REITORIA

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

Diamantina, 12 de setembro de 2024.

Assunto: Lavratura de portaria.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o Ofício 298 (1533163), solicito a lavratura de portaria nos termos do documento.

Atenciosamente,

HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 13/09/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536266** e o código CRC **12B93AB0**.

Referência: Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1536266



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.016970/2023-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho - COMDIP no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:

I- Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - Progep (Presidente):

Greiciele Macedo Moraes - Titular

II- Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho - Progep (Vice-Presidente):

Patrícia Neves Orsetti - Titular

III- Servidores da Divisão de Gestão da Força de Trabalho - Progep:

Gerri de Maio Faustino - Titular

Rodrigo Martins Canuto Rocha - Suplente

IV- 01 Representante de Unidade Acadêmica:

Euler Guimarães Horta

V - 01 Representante de cada Pró-Reitoria:

PROAD: Titular - Donaldo Rosa Pires Júnior e Suplente - Cynthia Regina Fonte Boa Pinto

PROPLAN: Titular - Darliton Vinícios Vieira e Suplente - Elba Maria Martins de Souza Silva

PROAAE: Titular - Francisca Helena da Silva Dutra e Suplente - Márcia Regina Nascimento

PROEXC: Titular - Juliana Moreira Silveira e Suplente: Helisamara Mota Guedes

PROGRAD: Titular - Wanderléia Lopes Libório Figueiredo e Suplente: Douglas Sathler dos

Reis

PRPPG: Titular - Adriana Kátia dos Santos Silva e Suplente: Ana Cristina Rodrigues Lacerda

VI - 01 Representante da CIS:

Titular: Josimar Rodrigues Oliveira

Suplente: Hélen Cristina Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 13/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537580** e o código CRC **CDF3BA43**.

Referência: Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1537580

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 1620/2024/DLN/DIRADMP/PROGEP

Processo nº 23086.016970/2023-24

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Prezada Sra. Diretora,

A Coordenadoria de Legislação de Pessoal encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 16/09/2024, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538363** e o código CRC **22399254**.



Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP
<diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Convocação Reunião - Comissão Dimensionamento Força Trabalho (COMDIP)

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

23 de setembro de 2024 às
11:04

<diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrícia Neves Orsetti <patricia.orsetti@ufvjm.edu.br>, Gerri de Maio Faustino <gerri.faustino@ufvjm.edu.br>, Rodrigo Rocha <rmartinsc.rocha@gmail.com>, Euler Guimarães Horta <euler.horta@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Donaldo Rosa Pires Júnior <donaldo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Darliton Vinícios Vieira <darliton.vieira@ufvjm.edu.br>, Elba Maria Martins de Souza Silva <elba.martins@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento <proplan@ufvjm.edu.br>, Francisca Helena da Silva Dutra <francisca.dutra@ufvjm.edu.br>, Marcia Regina Nascimento <marcia.nascimento@ufvjm.edu.br>, Juliana Moreira Silveira <juliana.mosi@ufvjm.edu.br>, Helisamara Mota Guedes <helisamara.guedes@ufvjm.edu.br>, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo <wanderleia.lopes@ufvjm.edu.br>, Douglas Sathler dos Reis <douglas.sathler@ufvjm.edu.br>, Adriana Kátia dos Santos Silva <adrianakatia@ufvjm.edu.br>, Ana Cristina Rodrigues Lacerda <lacerda.acr@ufvjm.edu.br>, Josimar Rodrigues Oliveira <josimar.oliveira@ufvjm.edu.br>, Hélien Cristina Araújo <helen.araujo@ufvjm.edu.br>

Prezados Membros,

Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP)

PORTARIA Nº 2073, DE 13 DE setembro DE 2024

Bom dia!

Convido todos a participarem da reunião para a continuidade dos trabalhos da Comissão, que ocorrerá nos dias **03 e 04 de outubro**, das **9h às 11h**, por meio da plataforma Meet.

A presença de todos é fundamental para o avanço de nossas discussões e deliberações.

Segue o link da minuta base para início das discussões.

https://docs.google.com/document/d/1HOHPJd903u2CCJw3jaeF1hTu-4z4Jw5MjM_MJCdcnFM/edit

Contamos com a participação de todos!

Atenciosamente,

Greicielle Macedo Moraes

Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI

Campus JK - MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba,

Diamantina - Minas Gerais - CEP: 39.100-000

Contatos: (38)3532-1200 - Voip 8175 I Celular: +55(38)999733398

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4261908146905029>

E-mail: greicielle.morais@ufvjm.edu.br

Site: <http://ufvjm.edu.br/rh/home.html>



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**

Em seg., 16 de set. de 2024 às 16:54, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados Senhores membros da Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP), boa tarde!

Conforme Resolução nº 17/2023 - CONSU, de 26 de dezembro de 2023, foi criada a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP) no âmbito da UFVJM. Todos os documentos referentes à Resolução encontram-se disponíveis no processo Sei! 23086.016970/2023-24.

Nesse sentido, de ordem da Presidente da referida comissão, encaminhamos, para conhecimento, a portaria atualizada, conforme ficou acordado na primeira reunião. Na oportunidade, informamos que em breve será agendada nova reunião para a retomada aos trabalhos. Enquanto isso, para o alinhamento dos membros da comissão, visando uma maior agilidade do processo, sugerimos que se atentem para o que ficou deliberado na primeira reunião da COMDIP, quanto à leitura do material e realização dos treinamentos. Para isso, encaminhamos abaixo os links de acesso ao material e aos cursos a serem realizados.

O primeiro curso, intitulado Curso autoinstrucional: [Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho](#), é autoinstrucional, executado na modalidade a distância, e pode ser realizado a qualquer momento, conforme a disponibilidade do participante.

O segundo curso, intitulado "[Praticando o Dimensionamento da Força de Trabalho](#)", é realizado na modalidade remota, com aulas ao vivo. Com carga horária de 20 horas, a capacitação visa a aprimorar as estratégias de gestão de pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da metodologia referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho e do Sisdip, considerando diferentes cenários e contextos, com turmas abertas neste momento.

[Página do Governo Federal](#)

[Página da Progep sobre o assunto \(em construção\)](#)

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente.

Divisão de Gestão da Força de Trabalho/DDP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

(38) 3532-8167



Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

Aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024, às nove horas, em sua Sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri se reuniu. A Reunião aconteceu, via web conferência, sob a Presidência da Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, Greiciele Macedo Morais e com o comparecimento da Vice-Presidente Patrícia Neves Orsetti, Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho, e dos membros Gerri de Maio Faustino, servidor da Divisão de Gestão da Força de Trabalho, Euler Guimarães Horta, representante de Unidade Acadêmica, Josimar Rodrigues Oliveira e Helen Cristina Araújo representantes da CIS, Douglas Sathler dos Reis, representante da Prograd, Francisca Helena da Silva Dutra, representante da Proaae, Juliana Moreira Silveira, representante da Proexc, Darliton Vinícios Vieira, representante da Proplan e Vinícius Vieira Gusmão, representante eventual da PRPPG. A servidora Adriana Kátia, representante da PRPPG e a servidora Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, representante eventual da Proad, justificaram a ausência. A Presidente iniciou a reunião relembrando os assuntos abordados na reunião anterior, reforçou a importância de todos tomarem conhecimento do material e dos cursos sobre Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT e propôs que a comissão começasse a trabalhar na proposta da minuta de Resolução que estabelece procedimentos para a execução do DFT dos servidores técnico-administrativos em educação na UFVJM. Darliton afirmou a importância do DFT acontecer concatenado com a alteração do regimento dos setores da UFVJM. Greiciele compartilhou na tela a minuta da Resolução e foi lendo item a item, parando sempre que necessário para esclarecimentos e dúvidas. O Prof. Euler ponderou a importância do DFT para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para que seja usado apenas uma ferramenta de registro de atividades para os dois processos, em atenção aos princípios da praticidade e economicidade e solicitou a apresentação das planilhas de entregas e do relatório de resultado do DFT da Divisão de Cadastro apresentados na 1ª reunião da comissão, para que os membros da comissão que não estiveram presentes conhecessem e entendessem porquê o DFT é importante para o PGD. Na sequência, o servidor Gerri de Maio Faustino fez uma breve apresentação da Planilha de Entregas e do modelo de resultado apresentado pelo Sistema de Dimensionamento de Pessoas - SISDIP, da Divisão de Cadastro, para melhor compreensão do tema pelos presentes. Darliton, após observar a planilha de entregas, reforçou a necessidade de parametrizar, unificar as ferramentas do DFT, PGD e do mapeamento de processos para evitar retrabalho. Sugeriu ainda um alinhamento entre as comissões, com a participação da Reitoria, se for o caso, com a máxima urgência, tendo em vista que os setores estão empenhados no mapeamento dos processos para adesão ao PGD. Greiciele, destacou as peculiaridades dos dois sistemas, tendo em vista que ela participa das duas comissões. Gerri, concordou com a observação de Darlinton, detalhou como funciona as entregas no Sisdip e na sequência continuou a apresentação do relatório do DFT na Divisão de Cadastro, com algumas contribuições do Prof. Euler detalhando as especificidades de alguns quantificadores e salientando a importância desta ferramenta para contribuir com o PGD. A leitura da minuta foi esgotada e, como encaminhamento, ficou definido que os membros irão ler novamente a minuta, a Portaria SEDGG/ME nº 7.888, de 1º de setembro de 2022 e visitarem o site do DFT, para certificarem de que não ficou nenhuma dúvida, para na sequência ser agendada uma reunião com a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, bem como com a comissão do PGD para o necessário alinhamento dos programas. Josimar sugeriu que a Resolução fosse disponibilizada para consulta pública mas Greiciele justificou a necessidade de tentarmos envio da minuta de resolução para o Consu juntamente com o PGD para não perdermos a possibilidade de alinhamento entre as duas políticas de gestão de pessoas, igualmente importantes, e Josimar concordou. A 3ª reunião agendada para o dia seguinte foi cancelada para que todos pudessem dedicar esse tempo à releitura da minuta e demais materiais supramencionados. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Patrícia Neves Orsetti, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Vieira Gusmão, Servidor (a)**, em 10/10/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Helena da Silva Dutra, Servidor (a)**, em 11/10/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 14/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 15/10/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerri De Maio Faustino, Assistente em Administração**, em 15/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Docente**, em 22/10/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Chefe**, em 01/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Servidor (a)**, em 01/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Araujo, Membro de Comissão**, em 01/11/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darliton Vinicios Vieira, Pro-Reitor(a)**, em 14/11/2024, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559244** e o código CRC **06C3580E**.

Resolução nº

Estabelece procedimentos para execução do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) dos servidores técnico-administrativos em educação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas às unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) quanto aos procedimentos a serem observados para institucionalização do modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Planejamento da Força de Trabalho (PFT): conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para as organizações que buscam compor equipes de trabalho eficientes, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;

II - Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT): instrumento de gestão de pessoas que visa estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultado, considerando o contexto e as características da força de trabalho;

III - Modelo Referencial: modelo definido pelo órgão central do Sipec para o dimensionamento da força de trabalho e o Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip);

IV - Entrega: representante quantificável da atividade executada;

V - Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip): sistema informatizado do órgão central do Sipec para apoiar na gestão, registrar, armazenar e executar o cálculo do dimensionamento de pessoas por meio de entregas, bem como agregar indicadores qualitativos e quantitativos acerca da força de trabalho nos órgãos ou entidades;

VI - Replicação do Modelo Referencial: execução interna do DFT na Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri; e

VII - Institucionalização do DFT: disseminação da prática contínua do dimensionamento com implementação de processo rotineiro de alimentação e utilização das informações para gestão da força de trabalho no âmbito da Universidade.

Art. 3º A institucionalização do DFT possui como objetivo:

I - aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho, por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;

II - contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas do Sipec;

III - contribuir para o alinhamento e desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;

IV - fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal;

V - replicar o modelo referencial;

VI - aprimorar os pedidos de concursos públicos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;

VII - contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos; e

VIII - contribuir para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º O DFT é parte integrante da Política de Gestão de Pessoas e fornecerá subsídios para as funções de recrutamento e desenvolvimento de pessoas, sendo a implementação de responsabilidade das Unidades, administrativas e acadêmicas, com o apoio da Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (Comdip).

Art. 5º A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas apoiará a transferência do modelo referencial de DFT para as unidades administrativas e acadêmicas e prestará apoio técnico institucional durante o processo de institucionalização e replicação do modelo referencial de DFT.

Art. 6º Caberá às unidades administrativas e acadêmicas da UFVJM:

I - Designar um servidor que ficará responsável por orientar, acompanhar e estimular o levantamento e inclusão dos dados no Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip);

II - Definir o servidor que atuará como ponto focal para referência quanto às dúvidas e apoio técnico;

- III - Garantir a participação dos servidores nos treinamentos da ENAP;
- IV - Levantar e quantificar as entregas na Planilha de Descrição Diária, observando o período definido e comunicado pela Comdip;
- V - Cadastrar as entregas no sistema Sisdip;
- VI - Quantificar os esforços individualmente;

Parágrafo único. Na ausência de indicação do servidor, a chefia imediata será responsável pelas atribuições apontadas na presente resolução.

Art. 7º Caberá à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de suas Diretorias e Divisões:

- I - Cadastrar os servidores na plataforma Sisdip;
- II - Analisar e validar as entregas cadastradas pelas unidades junto ao órgão superior responsável pelo sistema;
- III - Cadastrar a UORG a ser dimensionada e respectivo período;
- IV - Treinar as unidades administrativas e acadêmicas sobre o dimensionamento;
- V - Prestar apoio quanto aos servidores pontos focais designados pelas unidades em relação às dúvidas sobre o dimensionamento;
- VI - Prestar apoio aos servidores quando solicitado pelo ponto focal da unidade.

Art. 8º As unidades administrativas e acadêmicas deverão dimensionar sua força de trabalho anualmente a fim de se permitir a comparação e a consolidação dos resultados.

Parágrafo único. No primeiro ciclo, o período base para o dimensionamento da força de trabalho será o mesmo para todas as unidades administrativas e acadêmicas.

Art. 9º Além do previsto no Art. 8º, a realização do DFT poderá ocorrer quando se der:

- I - a alteração de estruturas organizacionais;
- II - ampliação, redução e/ou revisão das competências regimentais das áreas; e
- III - modernização e/ou automação de processos de trabalho que impactem nas entregas da unidade e, conseqüentemente, no quantitativo da força de trabalho.

IV - movimentação de pessoal não decorrente de dimensionamento.

§ 1º Os resultados obtidos na replicação do modelo referencial deverão ser validados pelo dirigente que possuir o perfil de gestor do órgão no Sidip e definido no termo de compromisso.

§ 2º Os ajustes ou correções das informações validadas pelo dirigente que possuir o perfil de gestor do órgão ou entidade somente serão possíveis mediante motivação expressa e aprovação do órgão superior responsável pelo sistema.

§ 3º A avaliação acerca da necessidade do dimensionamento nos termos do presente artigo será deliberada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 10 Dependerá da realização do DFT:

I - a solicitação de recomposição ou fortalecimento da força de trabalho das unidades administrativas e acadêmicas da UFVJM;

II - as remoções que não envolvam contrapartida;

§ 1º O disposto no presente artigo não se aplica aos casos de saúde, de requisições de servidores e de casos fortuitos ou de força maior.

§ 2º O atendimento à solicitação prevista no presente artigo ocorrerá a partir da comprovação da necessidade pelo DFT, bem como a análise técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, informações a serem enviadas para deliberação da Reitoria.

Art. 11 Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os casos omissos que não forem dirimidos pela Progep serão submetidos à apreciação do Consu.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de Envio:

03/10/2024 20:37:57

De:

UFVJM/Email do setor <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Para:

pro-reitor.progep@ufvjm.edu.br
diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br
gft.progep@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicitação de Reunião - COMDIP

Mensagem:

À Senhora,
Marina Ferreira da Costa
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Em atenção à deliberação ocorrida em reunião, nesta data, pela comissão de implantação do dimensionamento da força de trabalho (COMDIP), sirvo-me do presente para solicitar o agendamento de uma reunião com V.S^a, na próxima quarta-feira, 09/10, às 14hs com os membros da referida comissão.

Pauta: Exposição da necessidade de alinhamento entre o DFT e o PGD, para posterior reunião com a Comissão do PGD se necessário.

Atenciosamente,
Greiciele Macedo Moraes
Comissão de Dimensionamento da Força de Trabalho

Anexos:

Minuta_1559246_Proposta_Resolucao_DGFT_1.pdf



Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Convite: Convocação Reunião - Comissão Dimensionamento Força Traba... - qui. 10 out. 2024 2pm - 4pm (BRT) (Patrícia Neves Orsetti)

1 mensagem

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

4 de outubro de 2024 às 13:15

Responder a: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP <diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Para: Patrícia Neves Orsetti <patricia.orsetti@ufvjm.edu.br>, Josimar Rodrigues Oliveira <josimar.oliveira@ufvjm.edu.br>, Euler Guimarães Horta <euler.horta@ufvjm.edu.br>, Ana Cristina Rodrigues Lacerda <lacerda.acr@ufvjm.edu.br>, Francisca Helena da Silva Dutra <francisca.dutra@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento <proplan@ufvjm.edu.br>, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo <wanderleia.lopes@ufvjm.edu.br>, Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Adriana Kátia dos Santos Silva <adrianakatia@ufvjm.edu.br>, Donaldo Rosa Pires Júnior <donaldo@ufvjm.edu.br>, Darliton Vinícios Vieira <darliton.vieira@ufvjm.edu.br>, Juliana Moreira Silveira <juliana.mosi@ufvjm.edu.br>, Hélien Cristina Araújo <helen.araujo@ufvjm.edu.br>, Elba Maria Martins de Souza Silva <elba.martins@ufvjm.edu.br>, Helisamara Mota Guedes <helisamara.guedes@ufvjm.edu.br>, Douglas Sathler dos Reis <douglas.sathler@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Gerri de Maio Faustino <gerri.faustino@ufvjm.edu.br>, Marcia Regina Nascimento <marcia.nascimento@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas <pro-reitor.progep@ufvjm.edu.br>, Diretoria Pessoal PROGEP <diretoriapessoal.progep@ufvjm.edu.br>

Entrar com o Google Meet

Link da reunião

meet.google.com/zjb-mvai-kxn

Participar por telefone

(BR) [+55 19 4560-9926](tel:+551945609926)

Número de identificação pessoal (PIN): 483086173

[Mais números de telefone](#)

Prezados Membros da COMDIP,

Conforme Portaria nº 2073, de 13 de setembro de 2024, convido todos para a próxima reunião da Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho, que será realizada no dia **10 de outubro**, às **14hs**, via plataforma Meet, com a presença da **Pró-reitora Sr.^a Marina** e do **Presidente da Comissão PGD Sr. Juliano**.

A participação de todos é essencial para o progresso dos nossos trabalhos e deliberações.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,
Greicielle Macedo Moraes
Presidente da COMDIP

Quando

quinta-feira 10 out. 2024 · 2pm – 4pm (Horário Padrão de Brasília - São Paulo)

Convidados

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP- organizador

Josimar Rodrigues Oliveira

Euler Guimarães Horta

Ana Cristina Rodrigues Lacerda

Francisca Helena da Silva Dutra

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Wanderléia Lopes Libório Figueiredo

Gestão da Força de Trabalho - PROGEP

Pró-Reitoria de Administração

Adriana Kátia dos Santos Silva

Donaldo Rosa Pires Júnior

Darliton Vinícios Vieira

Juliana Moreira Silveira

Hélen Cristina Araújo

Elba Maria Martins de Souza Silva

Helisamara Mota Guedes

Douglas Sathler dos Reis

Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Gerri de Maio Faustino
Marcia Regina Nascimento
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Diretoria Pessoal PROGEP
Patrícia Neves Orsetti

[Ver todas as informações do convidado](#)

Responder para patricia.orsetti@ufvjm.edu.br

Sim

Não

Talvez

Mais opções

Convite do [Google Agenda](#)

Você recebeu este e-mail porque se inscreveu nas notificações do Agenda. Para não receber mais mensagens semelhantes, acesse as [configurações do Agenda](#), selecione esta agenda e mude a opção "Outras notificações".

Se você encaminhar este convite, a pessoa que recebê-lo poderá modificar sua resposta de RSVP, responder ao organizador, ser adicionada à lista de convidados ou convidar alguém, qualquer que seja o status do convite. [Saiba mais](#)

 **invite.ics**
6K



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, às nove horas, via web conferência, a Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho (COMDIP), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri se reuniu. A Reunião aconteceu sob a Presidência da Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, Greiciele Macedo Moraes e com o comparecimento da Vice-Presidente, Patrícia Neves Orsetti, Chefe da Divisão de Gestão da Força de Trabalho e dos membros Gerri de Maio Faustino, servidor da Divisão de Gestão da Força de Trabalho, Euler Guimarães Horta, representante de Unidade Acadêmica, Josimar Rodrigues Oliveira e Helen Cristina Araújo representantes da CIS, Juliana Moreira Silveira, representante da Proexc, Francisca Helena da Silva Dutra, representante da Proaee, Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor de Registro e Controle Acadêmico, representante da Prograd, os convidados Marina Ferreira da Costa, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Juliano Aparecido de Souza, Diretor de Administração de Pessoal, membros da Comissão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD. A Presidente iniciou explicando que o motivo da reunião é uma conversa inicial com a Pró-reitora e presidente da comissão do PGD, para avaliar a possibilidade de utilização da planilha de entregas do Sisdip como base de dados para os cadastros dos Planos no PGD, via sistema Petrvs, explicando a importância das duas ferramentas caminharem juntas para evitar retrabalhos no futuro, quando da implantação do dimensionamento na Universidade. Na sequência, Patrícia explicou a intenção dessa proposta no sentido de facilitar a implantação e execução dos dois programas. Em seguida, Euler fez uma apresentação prática das vantagens e benefícios da proposta e solicitou ao Gerri que apresentasse e explicasse a planilha de registro das entregas utilizadas para lançamento no Sisdip. Em continuidade, Gerri apresentou o relatório de dimensionamento da Divisão de Cadastro, como exemplo, e em seguida apresentou a planilha de atividades com a qual o SISDIP trabalha. Após todas as falas de proposições e justificativas da comissão para a integração da nomenclatura com a utilização da planilha como base para a construção do plano de trabalho do PGD, no sistema Petrvs, Marina agradeceu e apresentou algumas dúvidas para um melhor entendimento da parte prática da proposta. As questões foram esclarecidas por Gerri, Euler, Greiciele e Patrícia e, na sequência, Marina pediu que o presidente da Comissão do PGD se manifestasse. Juliano explanou a realidade de implantação do PGD, não se opôs à proposta mas manifestou um receio referente à forma de lançamento das entregas no sistema do PGD, uma vez que em visita técnica à Universidade de Uberlândia - UFU, foi sugerido por aquela instituição, o lançamento das entregas de uma forma genérica para facilitar e, conforme a tabela de entregas do Sisdip, esses lançamentos, talvez, tenham que ser mais especificados. E finalizou a fala se colocando à disposição para continuar as tratativas. Gerri pediu a palavra e deixou claro a importância de um empenho nessa integração para evitar um retrabalho futuro, Patrícia ressaltou o papel dos membros da comissão como pontos focais. Juliano finalizou suas falas reforçando a importância de fazer uma apresentação do sistema do PGD. Greiciele finalizou propondo como encaminhamento que, nas próximas semanas, o sistema Petrvs seja apresentado, analisado e testado com o objetivo de verificar, na prática, se a proposta de utilização da planilha do SISDIP como base de dados de referência para o sistema PGD é ou não tecnicamente viável. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, eu, Greiciele Macedo Moraes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Chefe**, em 01/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerri De Maio Faustino, Assistente em Administração**, em 01/11/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 01/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Servidor (a)**, em 01/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Araujo, Servidor (a)**, em 01/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Docente**, em 13/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Helena da Silva Dutra, Servidor (a)**, em 14/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 18/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576020** e o código CRC **B21F1906**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 390/2024/PROGEP

Diamantina, 10 de novembro de 2024

Ao Senhor
HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: encaminha minuta de resolução - Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT).

Senhor Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a minuta de resolução aprovada por esta Pró-Reitora que visa estabelecer os procedimentos para execução do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), para apreciação e envio ao Conselho Universitário.
2. Caso haja dúvidas ou questionamentos, informo que esta Pró-Reitoria encontra-se à disposição.

Atenciosamente,

MARINA FERREIRA DA COSTA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 10/11/2024, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593409** e o código CRC **18B23175**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016970/2023-24

SEI nº 1593409

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP
<diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Solicitação e Informe - Comissão Dimensionamento da Força de Trabalho

1 mensagem

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

13 de novembro de 2024 às
11:52

<diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br>

Para: Gestão da Força de Trabalho - PROGEP <gft.progep@ufvjm.edu.br>

Cc: Patrícia Neves Orsetti <patricia.orsetti@ufvjm.edu.br>, Gerri de Maio Faustino <gerri.faustino@ufvjm.edu.br>, Euler Guimarães Horta <euler.horta@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proad@ufvjm.edu.br>, Donaldo Rosa Pires Júnior <donaldo@ufvjm.edu.br>, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto <cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br>, Darliton Vinícios Vieira <darliton.vieira@ufvjm.edu.br>, Elba Maria Martins de Souza Silva <elba.martins@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento <proplan@ufvjm.edu.br>, Francisca Helena da Silva Dutra <francisca.dutra@ufvjm.edu.br>, Marcia Regina Nascimento <marcia.nascimento@ufvjm.edu.br>, Juliana Moreira Silveira <juliana.mosi@ufvjm.edu.br>, Helisamara Mota Guedes <helisamara.guedes@ufvjm.edu.br>, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo <wanderleia.lopes@ufvjm.edu.br>, Douglas Sathler dos Reis <douglas.sathler@ufvjm.edu.br>, Adriana Kátia dos Santos Silva <adrianakatia@ufvjm.edu.br>, Ana Cristina Rodrigues Lacerda <lacerda.acr@ufvjm.edu.br>, Josimar Rodrigues Oliveira <josimar.oliveira@ufvjm.edu.br>, Hélien Cristina Araújo <helen.araujo@ufvjm.edu.br>

Prezados Membros,

Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho
(COMDIP)

PORTARIA Nº 2073, DE 13 DE setembro DE 2024

Bom dia a todos! Espero que esta mensagem os encontre bem.

Dando continuidade aos trabalhos da comissão, solicito gentilmente que os membros que participaram das últimas duas reuniões **assinem as atas**, já disponibilizadas no bloco nº 77375.

Aproveito para informar que a minuta de resolução, discutida e aprovada em nossas reuniões, foi encaminhada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para análise do Reitor, visando posterior submissão ao CONSU.

Adicionalmente, comunico que esta Presidência, juntamente com a Sra. Patrícia, o Sr. Gerri e o Sr. Euler, realizou, em conjunto com a Diretoria de Administração de Pessoal e a Pró-Reitora, **testes no sistema Petrvs (PGD)**.

Os testes avaliaram a compatibilidade da linguagem de entregas utilizada pelo sistema de dimensionamento (SISDIP) e o sistema do PGD (Petrvs). Concluímos que é viável utilizar a base de entregas do SISDIP quando da elaboração do Plano de entregas no sistema Petrvs, minimizando retrabalho quando da implantação do DFT.

Essa proposta foi apresentada na Comissão do PGD, da qual sou membro, e foi acolhida com entendimento de que as ferramentas podem se complementar.

Por fim, assim que o Reitor finalizar a análise e emitir suas considerações sobre a minuta, retomaremos as reuniões para eventuais discussões.

Atenciosamente,

Greicielle Macedo Morais

Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI

Campus JK - MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba,

Diamantina - Minas Gerais - CEP: 39.100-000

Contatos: (38)3532-1200 – Voip 8175 I Celular: +55(38)999733398

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4261908146905029>

E-mail: greicielle.morais@ufvjm.edu.br

Site: <http://ufvjm.edu.br/rh/home.html>



**Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas**